



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP conforme o DFD nº /2025

ETP nº /2025, de 27 de novembro de 2025

Objeto de contratação: **AQUISIÇÃO DE 2 (dois) VEÍCULOS PARA COMPOREM A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU**, sendo:

I – 1 (um) Veículo tipo SUV 4x4 com, no mínimo, 7 lugares, diesel e

II – 1 (um) Veículo tipo Caminhonete (picape) 4x4, cabine dupla, diesel.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme o item 2 do DFD nº /2025, a aquisição dos veículos do objeto deste ETP é necessária para garantir o pleno exercício das atribuições constitucionais do Poder Legislativo Municipal demanda infraestrutura adequada que assegure aos Vereadores e servidores condições materiais para o desempenho de suas funções institucionais. Dentre os recursos indispensáveis a essa finalidade, a disponibilidade de veículos automotores apropriados constitui elemento essencial, considerando a natureza itinerante de diversas atividades parlamentares e administrativas.

A Câmara Municipal de Paracatu, no exercício de sua competência fiscalizatória e representativa, necessita promover deslocamentos frequentes tanto no perímetro urbano quanto nas extensas áreas rurais do município, além de realizar viagens intermunicipais e interestaduais para participação em eventos, audiências, capacitações e representações institucionais perante órgãos estaduais e federais, notadamente em Belo Horizonte e Brasília.

1.1. Da necessidade do veículo tipo SUV

A aquisição de veículo do tipo SUV fundamenta-se, primordialmente, na necessidade de realizar deslocamentos intermunicipais e interestaduais com segurança e adequada capacidade de transporte. Os Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Paracatu frequentemente se deslocam até Belo Horizonte e Brasília para participação em audiências públicas, reuniões em órgãos estaduais e federais, cursos de capacitação, congressos e eventos promovidos por associações de legislativos municipais.

Tais percursos, que envolvem distâncias superiores a quinhentos quilômetros até a capital mineira e mais de duzentos quilômetros até a capital federal, exigem veículo com padrão



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS



superior de segurança ativa e passiva, capaz de proporcionar proteção adequada aos ocupantes em viagens de longa duração. Veículos de maior porte oferecem estrutura mais robusta, sistemas de frenagem mais eficientes, maior estabilidade em altas velocidades e melhor desempenho em situações de emergência, reduzindo significativamente os riscos inerentes aos deslocamentos rodoviários.

A capacidade ampliada de passageiros permite o transporte simultâneo de comitivas parlamentares, otimizando recursos públicos ao evitar a necessidade de múltiplos veículos ou a contratação de serviços de transporte terceirizados para uma mesma missão institucional. O conforto proporcionado em viagens longas contribui para que os parlamentares e servidores cheguem aos compromissos em condições adequadas para o desempenho de suas funções.

A versatilidade do veículo tipo SUV também se manifesta na capacidade de trafegar com segurança em vias de diferentes condições de pavimentação. A maior altura livre do solo e a suspensão mais robusta, características típicas dessa categoria, permitem a utilização eventual em trechos de estradas vicinais e não pavimentadas existentes no município, conferindo ao veículo aplicabilidade mais ampla que a de um sedã convencional.

1.2. Da necessidade do veículo tipo Caminhonete (picape)

A aquisição de caminhonete do tipo picape com tração 4x4 decorre das características geográficas do município de Paracatu e da natureza de determinadas atividades legislativas que demandam acesso às comunidades rurais.

O município de Paracatu possui expressiva extensão territorial, com significativa parcela de sua população residente em áreas rurais. O acesso a essas localidades se dá, em grande medida, por estradas de terra, vicinais e trechos de topografia acidentada, que apresentam condições de trafegabilidade especialmente críticas durante os períodos chuvosos. A utilização de veículos convencionais de passeio nessas condições expõe ocupantes e patrimônio público a riscos de acidentes e avarias, além de frequentemente inviabilizar o próprio deslocamento.

A Câmara Municipal, no exercício de sua função representativa e no compromisso com a participação popular, tem promovido e deve intensificar a realização de eventos, audiências públicas itinerantes e encontros com a população nas diversas comunidades do interior do município. Tais iniciativas são essenciais para aproximar o Poder Legislativo dos cidadãos, especialmente daqueles que, pela distância ou dificuldade de deslocamento, têm acesso limitado às atividades parlamentares realizadas na sede urbana. A disponibilidade de veículo capaz de acessar essas localidades com segurança e regularidade constitui, portanto, condição material para a efetivação do princípio da participação democrática.

Além da função de transporte de pessoas, a caminhonete atende à necessidade logística de transporte de materiais e equipamentos utilizados em eventos externos, tais como sistemas de som, projetores, tendas, cadeiras e materiais de divulgação. A caçamba do veículo permite o acondicionamento adequado desses itens, preservando o interior do veículo e evitando a utilização inadequada de automóveis de passeio para o transporte de cargas.

Veículos dessa categoria, fabricados para suportar condições severas de utilização, apresentam maior durabilidade e resistência estrutural, o que se traduz em menor frequência



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS



de manutenções corretivas e, conseqüentemente, em economicidade ao longo da vida útil do bem.

2. PANORAMA QUANTITATIVO ATUAL

Item	Descrição	Quantidade
1	FIAT CRONOS PRECISION 1.8 - 2018/2019, 05 LUG., FLEX	02
2	VW JETTA CL AF - 2018/2019, 05 LUG., FLEX	01
3	FIAT TORO ENDURANCE - 2024/2025, 05 LUG., FLEX	01
4	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 - 2025/2025, 05 LUG., FLEX	01

3. QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO

Item	Descrição	Quantidade
1	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV 4x4, 07 LUG., DIESEL	01
2	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE (PICAPE) 4X4, CABINE DUPLA, DIESEL	01

3.1. Item 1: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV 4x4, 07 LUG., DIESEL

Características Gerais: Veículo Automotor Tipo SUV – Sport Utility Vehicle (Veículo Utilitário Esportivo); veículo novo (zero quilômetro), 05 (cinco) portas; tanque de combustível com capacidade mínima de 68L; capacidade para 7 lugares, com configuração de assentos adequada para transporte confortável de passageiros.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS



Motorização e Desempenho: Tipo de Motor: Diesel, com tecnologia que proporcione eficiência energética e baixas emissões de poluentes; tração 4x4, com capacidade de alternar para 4x2, para melhor eficiência em diferentes condições de uso; transmissão automática; direção elétrica ou hidráulica.

Garantia de Fábrica: Mínimo de 03 (três) anos e sem limite de quilometragem.

3.2. Item 2: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE (PICAPE) 4X4, CABINE DUPLA, DIESEL

Características Gerais: Veículo Automotor Utilitário Tipo Caminhonete (picape), cabine dupla, 4x4; veículo novo (zero quilômetro), 04 (quatro) portas; capacidade mínima para 5 lugares, com configuração de assentos adequada para transporte confortável de passageiros; tanque de combustível com capacidade mínima de 68L; capacidade de carga de 1.000kg.

Motorização e Desempenho: Tipo de Motor: Diesel, com tecnologia que proporcione eficiência energética e baixas emissões de poluentes; tração 4x4, com capacidade de alternar para 4x2, para melhor eficiência em diferentes condições de uso; transmissão automática; direção elétrica ou hidráulica.

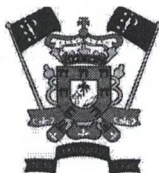
Garantia de Fábrica: Mínimo de 03 anos e sem limite de quilometragem.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valores de Referência com base na Tabela FIPE do mês de dezembro de 2025:

Os dados dos veículos consultados são apenas a título de referência, uma vez que não é possível fazer uma consulta genérica no site da Tabela FIPE, e não se configura direcionamento de marca ou modelo:

Item	Descrição	Valor
1	Tipo: SUV Marca: TOYOTA Modelo: Hilux SW4 Diamond 2.8 TB 4x4 Die. Aut. Código: FIPE: 002205-5 Autenticação: wq70dq1w54cb	R\$ 460.497,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS



Item	Descrição	Valor
2	Tipo: SUV Marca: JEEP Modelo: Commander Overl. 2.2 TD 4x4 Diesel Aut. Código FIPE: 017104-2 Autenticação: pzhgykfgthj1gy	R\$ 308.035,00
3	Tipo: SUV Marca: GM - CHEVROLET Modelo: TRAILBLAZER High Country 2.8 TB Die Aut. Código FIPE: 004549-7 Autenticação: tf11xhc48fj1gy	R\$ 399.778,00
4	Tipo do veículo: Caminhonete (Picape) Marca: TOYOTA Modelo: Hilux CD 4x4 2.8 Diesel Aut. Código FIPE: 002218-7 Autenticação: pc6x6hc43gj1gy	R\$ 292.448,00
5	Tipo do veículo: Caminhonete (Picape) Marca: FORD Modelo: Ranger XLS 2.0 4x4 CD Diesel Aut. Código FIPE: 003501-7 Autenticação: m3qds8t0nj1gy	R\$ 258.758,00
6	Tipo do veículo: Caminhonete (Picape)	R\$ 289.005,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS



Item Descrição

Valor

Marca: GM - CHEVROLET	
Modelo: S10 Pick-Up WT 2.8 TDI 4x4 CD Diesel Aut	
Código FIPE: 004550-0	
Autenticação: n75ssf74vmj1gy	

De acordo com a tabela de pesquisa de preços junto ao site da FIPE, tem-se o seguinte cenário de preços:

I – Veículo tipo SUV 4x4 com, no mínimo, 07 lugares, diesel:

- a. valores entre R\$ 308.035,00 e R\$ 460.497,00;

II – Veículo tipo Caminhonete (picape) 4x4, cabine dupla, diesel:

- a. valores entre R\$ 258.758,00 e R\$ 292.448,00.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto será parcelado em lotes distintos (SUV e Caminhonete (picape)) por se tratar de bens de natureza diversa e mercado fornecedor distinto. A contratação separada de cada categoria de veículo permite ampla competição entre fornecedores especializados (concessionárias de marcas diferentes) e maximiza a obtenção da proposta mais vantajosa para cada tipo de veículo, sem gerar prejuízo para o conjunto da contratação ou para a economia de escala.

6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos veículos, com as características de robustez, segurança e conforto detalhadas neste estudo, trará resultados tangíveis e estratégicos para a Câmara Municipal, impactando diretamente a eficiência operacional e o bem-estar dos Vereadores e servidores.

No que tange à segurança, a utilização de veículos dotados de sistemas de segurança ativa e passiva avançados reduzirá significativamente a exposição a acidentes em rodovias de tráfego intenso e em condições precárias, proporcionando ambiente de transporte que inspira confiança e protege a integridade física dos ocupantes em suas missões institucionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS



Em relação ao conforto e bem-estar em viagens longas, os itens como ar-condicionado digital dual-zone, bancos com ajustes elétricos e espaço interno adequado para passageiros contribuirão para a redução da fadiga, permitindo que Vereadores e servidores cheguem aos seus destinos mais descansados e aptos a desempenhar suas funções com foco e produtividade.

Quanto à mobilidade robusta e confiável, a capacidade 4x4, aliada à robustez da estrutura e suspensão, permitirá que os veículos trafeguem com segurança e eficiência em trechos de estradas de baixa conservação e em vias não pavimentadas, comuns na região. A confiabilidade dos veículos e seu histórico de durabilidade minimizarão a ocorrência de problemas mecânicos e atrasos, garantindo pontualidade nos compromissos institucionais.

No tocante à otimização de recursos e eficiência operacional, os veículos complementarão a frota existente, dedicando-se a tarefas de transporte de alta prioridade e de longo percurso, liberando outros veículos para usos mais curtos ou específicos. Essa racionalização do uso da frota resultará em melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis.

Por fim, no que se refere ao reforço da imagem institucional, a aquisição de veículos modernos e bem equipados demonstra o compromisso da Câmara Municipal de Paracatu com a segurança e o bem-estar de seus Vereadores e servidores, além de refletir gestão preocupada com a eficiência e a modernização de seus recursos. A apresentação em veículos adequados e bem conservados reforça a imagem de profissionalismo e seriedade da instituição em seus compromissos externos.

Em suma, os resultados esperados transcendem a simples aquisição de bens, configurando-se como investimento estratégico na segurança das pessoas, na eficiência das operações e no fortalecimento da imagem da Câmara Municipal, elementos essenciais para o cumprimento de sua missão política e administrativa em contexto geográfico desafiador.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a adequada execução contratual e recebimento dos veículos, recomenda-se que sejam adotadas as seguintes providências prévias à celebração do contrato:

I - Designação formal de servidor para atuar como fiscal do contrato, que será responsável pelo acompanhamento da execução e pelo atestamento do recebimento dos bens; verificação da disponibilidade de local adequado para guarda e estacionamento dos veículos nas dependências da Câmara Municipal; e providências junto à seguradora para inclusão dos novos veículos na apólice de seguros da frota institucional, tão logo ocorra o recebimento definitivo.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Constata-se a necessidade de inclusão dos referidos veículos na apólice de seguros já contratada para a frota da Câmara Municipal, a fim de garantir a devida cobertura contra



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS



sinistros, resguardando o patrimônio público e assegurando a continuidade dos serviços administrativos e legislativos.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos mínimos estabelecidos garantem:

- 9.1. Compatibilidade com a legislação vigente;
- 9.2. Especificações técnicas mínimas constantes neste ETP;
- 9.3. Capacidade de fornecimento em quantidade e em tempo hábil.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando:

- 10.1. A necessidade da aquisição pela Secretaria Geral;
- 10.2. A disponibilidade orçamentária;

CONCLUI-SE PELA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, recomendando-se o prosseguimento para elaboração do Termo de Referência e demais procedimentos para a licitação na modalidade **PREGÃO**, nos termos do inciso XLI, do art. 6º, da Lei 14.133/2021.

Paracatu – Minas Gerais, 1º de dezembro de 2025

LAYSLLA RAIANE MALHEIRO DE FREITAS

Equipe de Licitação